Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 24 de novembro de 2022

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2022.11.24 07:11:32 -03'00'

MRS LOGÍSTICA S.A.
CNPJ nº 01.417.222/0001-77 - NIRE nº 33.300.163.565
Companhia Aberta - Registro CVM nº 01794-9

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração da MRS LOGÍSTICA S/A realizada às 14:00 horas do dia 23 de março de 2022. Local: no escritório da Companhia em São Paulo, localizado na Rua Bela Cintra nº 986, 1º andar, sala 11, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** com a maioria dos seus membros, a saber: Luis Fernando Barbosa Martinez, Presidente; Joana Bentes Meyer, Secretária; Alejandro Daniel Laiño, Carlos Hector Rezzonico, Luis Fernando Barbosa Martinez, Marcelo Cunha Ribeiro, Marcelo Leite Barros, Sonia Zagury, Viktor Nigri Moszkowicz, Wendel Gomes da Silva e William Ignácio Dias. **Mesa:** Luis Fernando Barbosa Martinez, Presidente. **Deliberações: I – Manifestação sobre o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras relacionados ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.** O Conselho deliberou, por unanimidade, manifestar-se favoravelmente ao Relatório do Auditor Independente, ao Relatório da Administração e às Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, recomendando a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, dos aludidos documentos e, em consequência, das contas da administração. **II - Manifestação sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e distribuição de dividendos.** O Conselho deliberou, por unanimidade, propor aos acionistas, no tocante aos dividendos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o pagamento de dividendos no valor de R$166.151.309,73 (cento e sessenta e seis milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e nove reais e setenta e três centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado (após a dedução de 5% destinado à reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), a ser deliberado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia e pagos em dezembro de 2022. O Conselho propôs, ainda, que a quantia remanescente do lucro líquido seja retida, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para custeio de parte dos investimentos previstos no orçamento de capital referente ao exercício de 2022, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, às 13:30 horas, orçamento este que será submetido à aprovação em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia. **III – Convocação de AGO pelo Presidente do conselho.** O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, a ser oportunamente realizada para deliberar sobre as recomendações acima mencionadas, nos termos da proposta da administração a ser disponibilizada aos acionistas conforme Instrução CVM 481. **IV – Aumento do limite de valor até o qual a Companhia está autorizada a aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária (limite do capital autorizado).** O Conselho aprovou, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta de aumento do limite de valor até o qual a Companhia está autorizada a aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária para R$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais). **V – Aumento do capital social.** O Conselho aprovou, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta de aumento do capital social no montante de R$1.809.491.878,50 (hum bilhão, oitocentos e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), mediante a capitalização de saldo da reserva de investimentos constituída em exercícios anteriores para fins de execução de orçamento de capital, com vistas a cumprir obrigação de integralização de capital social mínimo conforme exigência constante de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão a ser firmado entre a Companhia e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). O aumento de capital ora aprovado não resultará na emissão de novas ações, nos termos previstos no art. 169, §1º da Lei nº 6.404/1976. Em decorrência do aumento aprovado, o capital social da Companhia passa **de** R$ 2.151.539.070,15 (dois bilhões, cento e cinquenta e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil e setenta reais e quinze centavos), dividido em 340.000.000 (trezentos e quarenta milhões) de ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 188.332.687 (cento e oitenta e oito milhões, trezentas e trinta e duas mil, seiscentas e oitenta e sete) ações ordinárias, 82.076.174 (oitenta e dois milhões, setenta e seis mil, cento e setenta e quatro) ações preferenciais classe 'A' e 69.591.139 (sessenta e nove milhões, quinhentas e noventa e uma mil, cento e trinta e nove) ações preferenciais classe 'B', **para** R$ 3.961.030.948,65 (três bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, trinta mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), 340.000.000 (trezentos e quarenta milhões) de ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 188.332.687 (cento e oitenta e oito milhões, trezentas e trinta e duas mil, seiscentas e oitenta e sete) ações ordinárias, 82.076.174 (oitenta e dois milhões, setenta e seis mil, cento e setenta e quatro) ações preferenciais classe 'A' e 69.591.139 (sessenta e nove milhões, quinhentas e noventa e uma mil, cento e trinta e nove) ações preferenciais classe 'B'. **VI – Alteração do artigo 5ª e Consolidação do Estatuto Social:** O Conselho aprovou, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o novo limite do capital autorizado e o novo valor do capital social da Companhia. O artigo modificado passará a viger com a seguinte redação: "Artigo 5° – O capital social da Companhia é de R$3.961.030.948,65 (três bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, trinta mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), totalmente integralizado e dividido em 340.000.000 (trezentos e quarenta milhões) de ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 188.332.687 (cento e oitenta e oito milhões, trezentas e trinta e duas mil, seiscentas e oitenta e sete) ações ordinárias, 82.076.174 (oitenta e dois milhões, setenta e seis mil, cento e setenta e quatro) ações preferenciais classe 'A' e 69.591.139 (sessenta e nove milhões, quinhentas e noventa e uma mil, cento e trinta e nove) ações preferenciais classe 'B'. Respeitado o disposto no artigo 6º abaixo, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre elas e aquelas já existentes bem como de debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição". Fica aprovada, também, pelo Conselho, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia. **VII - Convocação de Assembleia Geral Extraordinária:** O Conselho aprovou, por unanimidade dos votos proferidos, a convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia que terá como ordem do dia as seguintes matérias (i) o aumento do limite de valor até o qual a Companhia está autorizada a aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária, (ii) o aumento do capital social da Companhia; (iii) em vista das deliberações "i" e "ii" acima, alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (iv) a consolidação do Estatuto Social. Certidão da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** – Nome: MRS Logística S/A – Nire: 33.3.0016356-5 – Protocolo: 00-2022/296526-6 - 12/04/2022. Certifico o arquivamento em 12/04/2022 e o registro sob o número: 00004845337 – Data: 12/04/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho – Secretário Geral.